PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1311

Lei n. 1129/GP/2004.

Em, 05 de julho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

0701.000000000.000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			**Fonte Rec**
0701.270000000.000	*Desporto e Lazer*			
0701.278110000.000	Desporto de Rendimento			
0701.278111970.000	Apoio as Atividades Esportivas			
0701.278111971.049	Construção de Quadras Poliesportivas			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	*Investimentos*			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	25.500,00	02-Convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	17.200,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**42.700,00**	

Art. 2º - A cobertura do que trata o artigo anterior se dará através de recursos vinculados, destinados a aplicação de recursos de convênio.

0701.1236113701.018	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	15.200,00	02-Convênio
0701.1236113701.019	Desenvolvimento de Programas, Convênio Merenda, PDDE e outros			
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$*	*27.500,00*	*02 - Convênio*
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	42.700,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de julho de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal